



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

DESPACHO Nº 19/2009

O antigo complexo prisional (Presídio e Campo de Trabalho de Chão Bom), no concelho do Tarrafal, foi um verdadeiro campo de concentração, criado pelo regime colonial fascista português, em 1936, onde foram encerrados, torturados e assassinados muitos patriotas africanos e portugueses, antifascistas e anticolonistas.

Foi assim que muitos filhos de Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, e Moçambique, alguns dos quais ainda vivos, sofreram as piores ignominias nas masmorras daquele complexo prisional e nas mãos da tenebrosa policia política do regime fascista derrubado no glorioso dia 25 de Abril de 1974.

Neste campo da morte lenta, muitas vidas foram precocemente ceifadas, muitas ânsias de liberdade e de dignidade, foram sufocadas. A resistência dos povos português, angolano, moçambicano, da Guiné dita Portuguesa e cabo-verdiano contra opressão não foi vencida, apesar da brutal repressão das autoridades colonialistas e fascistas, tendo a liberdade sido conquistada nos anos de 1974 e 1975.

O primeiro Governo de Cabo Verde Independente, interpretando sentimento unânime de toda a Nação Cabo-verdiana, e não só, determinou, catorze dias após a proclamação da Independência Nacional, através do Decreto-Lei nº 3/75, de 19 de Julho, a extinção, para sempre, do Presídio e Campo de Trabalho de Chão Bom, o mais odioso símbolo da opressão colonial fascista em Cabo Verde.

Nessa epopeia de luta e de resistência contra o fascismo e colonialismo, muitos cidadãos cabo-verdianos de forma encoberta, mas determinada, se associaram e se irmanaram aos prisioneiros políticos, cada um da sua maneira, para amenizar, o seu sofrimento e a sua dor, tanto física, como psicológica.

Hoje, 34 anos após a nossa Independência, entende o Primeiro-Ministro ser de justiça distinguir, com menções honrosas de 1º grau, todos quantos directa ou indirectamente, ajudaram os prisioneiros na difícil luta para a conquista da Liberdade e da Dignidade.

Não sendo possível, neste momento, ter a lista exaustiva de todos esses cidadãos, aproveita-se do ensejo que o Simpósio Internacional sobre o Campo de Concentração do Tarrafal oferece para distinguir a solidariedade de algumas personalidade residentes em Cabo Verde e deixar para uma outra oportunidade uma distinção mais abrangente de todos quantos estiveram envolvidos nessa luta solidária.

Nestes termos,

Tendo em conta o disposto nos artigos 4º, 6º e 10º do Decreto-Lei nº 1/2005, de 10 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 61/2005, de 26 de Setembro;

O Primeiro-Ministro decide galardoar com as Menções Honrosas de 1º Grau, os seguintes cidadãos:

Maria de Livramento Barbosa Fernandes, vulgarmente conhecida por Nha Mementa;

Eulália Fernandes Andrade, vulgarmente conhecida por Nha Beba;

Josefina Augusta Santos Sapinho Rodrigues Pires, vulgarmente conhecida, por Dª Fina;

Caetano Hermógenes Rodrigues Pires, enfermeiro aposentado;

Manuel Vieira Lopes, vulgarmente conhecida por Nhô Né, funcionário municipal aposentado; e

Maria Rosa Ramos Sança Fernandes vulgarmente conhecida, por Loló

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 24 de Abril de 2009.
— O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 30\$00